

FOLHA DE S. PAULO

STF afasta Aécio do Senado e determina recolhimento à noite

Tucano foi denunciado em junho sob acusação de corrupção e obstrução da Justiça; ainda cabe recurso

27 SET 2017

Por 3 votos a 2, a primeira turma do Supremo Tribunal Federal decidiu afastar o senador Aécio Neves (PSDB-MG) do cargo e determinou que ele cumpra recolhimento domiciliar noturno.

Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux votaram pelo afastamento. Defenderam sua permanência o relator do processo, Marco Aurélio, e Alexandre de Moraes.

Aécio foi gravado por Joesley Batista, da JBS, pedindo R\$ 2 milhões para pagar um advogado que pudesse defendê-lo na Lava Jato. O dinheiro foi inicialmente pedido pela irmã do tucano. A Polícia Federal filmou o pagamento de uma parcela.

Em junho, a Procuradoria-Geral denunciou Aécio sob acusação de corrupção passiva e obstrução da Justiça, e ele foi afastado do Senado por Edson Fachin, então relator do caso. Foi Marco Aurélio quem decidiu pela volta do senador.

Em seu voto ontem, que foi decisivo, Fux disse que, como Aécio não teve a "grandeza" de se afastar, "vamos auxiliá-lo para que possa comprovar à sociedade sua ausência de culpa nesse episódio que marcou demais sua carreira política".

A decisão tem efeito imediato. O tucano, que não se pronunciou, ainda pode recorrer na corte.

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Supremo afasta Aécio do Senado e decreta recolhimento à noite

Tucano pode recorrer tanto à primeira turma da corte, que tomou a decisão desta terça, quanto ao plenário

Três ministros da turma reverteram decisão de Marco Aurélio, que devolvera mandato a Aécio em junho

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Os ministros da primeira turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiram nesta terça-feira (26) que o senador Aécio Neves (PSDB-MG) deve ser afastado do cargo e cumprir recolhimento domiciliar noturno.

Em julho, a PGR (Procuradoria-Geral da República) pediu novamente a prisão do parlamentar e seu afastamento do cargo, que já haviam sido negados pelo relator do caso, ministro Marco Aurélio.

A decisão desta terça foi tomada por 3 dos 5 ministros da primeira turma do tribunal: Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux. Já Marco Aurélio e Alexandre de Moraes votaram a favor de Aécio.

A decisão tem efeito imediato. O tucano ainda pode recorrer na turma e também ao plenário do STF, composto pelos 11 ministros da corte.

Os cinco magistrados da turma negaram o pedido de prisão preventiva feito pela PGR. Eles concordaram que Aécio não poderia ser preso porque a Constituição determina que parlamentar pode ser detido apenas em flagrante.

Marco Aurélio repetiu voto que havia proferido em junho, quando determinou o retorno de Aécio ao cargo. O tucano havia sido afastado por Edson Fachin, primeiro relator do processo. Moraes seguiu Marco Aurélio.

Barroso abriu divergência e votou pela imposição de medidas cautelares. Foi seguido por Rosa Weber. O ministro Fux decidiu o placar.

“O homem público, quando exerce função em nome do povo, precisa praticar atos de grandeza”, afirmou Luiz Fux.

“Muito se elogia [Aécio] por ter saído da presidência do partido. Ele seria mais elogiado se tivesse se despedido ali do mandato. Se ele não teve esse gesto de grandeza, nós vamos auxiliá-lo a pedir uma licença para sair do Senado Federal, para que ele possa comprovar à socieda-

de a sua ausência de culpa nesse episódio que marcou demais a sua carreira política”, completou Fux.

Quando devolveu o mandato a Aécio, Marco Aurélio usou três argumentos: o princípio da separação dos Poderes; o artigo da Constituição que determina que parlamentar só pode ser preso em caso de flagrante; e que medidas cautelares contra parlamentares só podem ser aplicadas pelo Congresso.

Aécio foi gravado secretamente pelo empresário Joesley Batista, dono da JBS, pedindo R\$ 2 milhões para pagar um advogado para defendê-lo na Lava Jato. O dinheiro foi inicialmente pedido por Andrea Neves, irmã do senador. A Polícia Federal filmou o pagamento de uma parcela.

Ricardo Saud, executivo da J&F, que controla a JBS, entregou R\$ 500 mil a Frederico Pacheco, primo de Aécio, que depois repassou o dinheiro ao ex-assessor parlamentar Mendherson Souza Lima.

Andrea, Pacheco e Mendherson foram presos. Na mesma data, Aécio foi afastado do mandato. Então relator do caso, Fachin, atendeu a este pedido da PGR, mas negou a prisão do senador. Defesa e Procuradoria recorreram.

Em junho, a PGR denunciou Aécio por corrupção passiva e obstrução da Justiça. Andrea Neves, Mendherson e Pacheco foram denunciados por corrupção passiva.

> OUTROLADO

DEFESA DE TUCANO NÃO SE MANIFESTA

Procurada, a defesa de Aécio Neves não se manifestou até a conclusão dessa edição. Quando a denúncia foi apresentada, o advogado Alberto Zacharias Toron disse que recebeu com surpresa a notícia de que foi oferecida denúncia contra seu cliente.

Cai o rei de paus

A decisão do Supremo de afastar o senador Aécio Neves (MG) do mandato é um revés não só para o tucano, mas também para Michel Temer. Com essa tacada, o STF deixou sem líder a ala do PSDB que prega o suporte ao presidente e deu mais poder a Tasso Jereissati (CE) — que defendeu o fim da aliança com o governo quando Temer foi denunciado pela primeira vez. Somados, os fatores devem reacender a crise existencial tucana e acabar com o clima de estabilidade na base governista.

Abortar a missão A reviravolta para Aécio ocorre no momento em que deputados próximos a ele voltavam a questionar a permanência de Tasso como presidente interino do PSDB, sob o argumento de que ele não expressa o pensamento da maioria da legenda.



Doeu Diversos tucanos usaram a mesma expressão para definir o impacto da decisão do Supremo: “uma pancada”. Aliados disseram que Aécio ficou arrasado com a notícia e ressaltaram que a maior manifestação contra a posição da corte veio de Renan Calheiros (PMDB-AL), e não de um correligionário.

Deu ruim O afastamento de Aécio foi baseado em argumento semelhante ao usado para decretar a medida contra Eduardo Cunha. Na época, até desafetos do ex-deputado ressaltaram que se abria ali precedente perigoso para o Congresso.

27 SET 2017

Dodge diz que provas da JBS seguem válidas

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse nesta terça-feira (26), em entrevista coletiva, que ainda estuda o que fazer com a delação da JBS, assinada em maio por seu antecessor, Rodrigo Janot, mas que entende que a eventual rescisão do acordo não invalida as provas.

Janot pediu, em sua última semana no cargo, a rescisão do acordo — a perda dos benefícios dos delatores — por entender que Joesley Batista e Ricardo Saud, executivos da JBS, omitiram informações de má-fé.

Cabe ao ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, dar a palavra final sobre a rescisão.

A delação da JBS deu origem às investigações e a segunda denúncia contra o presidente Michel Temer.

“Me parece que a lei é clara no sentido de que a rescisão do acordo não invalida a prova produzida no âmbito da delação premiada”, disse Dodge.

“No tocante às delações, estamos conhecendo melhor o conteúdo e compreendendo a importância e o impacto delas. É um momento ainda de estudo e reflexão sobre o que faremos”, afirmou, ao ser questionada sobre o caso JBS.

A procuradora-geral adotou um tom cuidadoso na entrevista, evitou falar de casos concretos na maior parte do tempo e, em questões polêmicas, disse que ainda estuda os casos. (REYNALDO TURULLO JR.)

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal aumenta a pena de Dirceu e absolve Vaccari

Ex-ministro é condenado a 30 anos e nove meses

Solto em maio pelo Supremo Tribunal Federal, ele ainda pode recorrer antes de execução da pena

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirmou nesta terça (26) a condenação do ex-ministro José Dirceu na Operação Lava Jato e elevou a pena dele para 30 anos e nove meses de prisão.

A corte também decidiu absolver o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, que havia sido condenado a 9 anos de prisão nessa mesma ação.

Esta é a segunda vez que Vaccari é absolvido pelo órgão sediado em Porto Alegre, responsável pelo julgamento em segunda instância das ações da Lava Jato que correm com o juiz Sergio Moro.

Dois dos três juízes que compõem a turma de julgamento entenderam que não havia provas do envolvimento de Vaccari com corrupção neste caso e que a declaração de delatores no processo não possuía provas de corroboração, nem dizia respeito ao episódio narrado na denúncia.

No processo, o Ministério Público acusa José Dirceu de ter recebido cerca de R\$ 10 milhões em propinas da empreiteira Engevix, por meio de contratos superfaturados com a diretoria de Serviços da Petrobras. Também afirma

de prisão em 2ª instância

que essas propinas seriam transferidas para o PT, cujo tesoureiro era Vaccari.

Dirceu ficou preso de agosto de 2015 até maio de 2017 e conseguiu o direito de aguardar o recurso em liberdade após decisão do Supremo Tribunal Federal.

Em 2016, ele foi condenado por Sergio Moro a 20 anos e dez meses de prisão pelos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva e organização criminosa.

O TRF manteve a condenação por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Para o órgão, havia “prova suficiente, testemunhal e documental de que os crimes ocorreram” e que violaram princípios norteadores da administração pública.

“Espera-se das pessoas que atuam em nome da administração que o façam baseados nesses princípios, evitando a deterioração e a perversão da coisa pública”, afirmou o juiz federal Leandro Paulsen, revisor do processo.

RECURSOS

Dirceu ainda pode recorrer da sentença em liberdade, até o encerramento dos recursos na segunda instância. No seu caso, cabem embargos de declaração, que podem ser impetrados em até dois dias.

O ex-ministro, porém, pode ser preso depois do julgamento dos embargos, caso a corte determine a execução da pena —como tem feito com outros réus da Lava Jato.

Nessas ações, o TRF tem demorado de dois a cinco meses para julgar os embargos.

Também foram aumentadas as penas dos réus Renato Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras; Gerson de Mello Almada, ex-vice-presidente da Engevix; Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, irmão de Dirceu; Julio Cesar dos Santos e Roberto Marques.

A turma do TRF manteve a absolvição de Cristiano Kok e José Antunes Sobrinho, ambos da Engevix.

VISTA

O julgamento de Dirceu em segunda instância havia começado no último dia 13, mas foi interrompido por um pedido de vista do juiz Victor Luiz dos Santos Laus.

Na ocasião, o relator João Pedro Gebran Neto votou pela condenação de Vaccari a 40 anos de prisão. No entanto, os outros dois magistrados decidiram pela absolvição. Na primeira ação contra Vaccari que chegou ao tribunal, o placar foi o mesmo: 3 a 2, com voto contrário de Gebran.

O ex-tesoureiro do PT ainda foi condenado por Sergio Moro em mais três processos e é réu em outros cinco, quatro deles na vara da Lava Jato em Curitiba.

CONTINUA

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

▷ OUTRO LADO ◁

Defesa critica pena e avalia tomar medidas

O advogado de José Dirceu, Roberto Podval, afirmou que irá tratar da prisão “em momento oportuno” e que ainda está avaliando o que fará.

Para o defensor, a pena arbitrada pelo TRF é “completamente despropositada”.

“Compare a pena dele com os crimes mais brutos que tivemos e verá que não faz sentido. Julgaram a pessoa e não o fato”, afirmou Podval à **Folha**.

Em nota, a defesa de Vaccari afirma que a Justiça decidiu corretamente e diz que tanto a denúncia quanto a sentença da qual recorreu se basearam “exclusivamente na palavra de delator, sem que houvesse nos autos qualquer prova”.

Apesar da decisão, o TRF manteve a prisão preventiva de Vaccari, detido há dois anos e meio, porque ela está determinada em outra ação que tramita contra ele.

“O julgamento realizado pela oitava turma do TRF-4, ao reformar mais uma sentença de primeira instância, absolvendo novamente o sr. Vaccari, cumpriu a lei e isto é que se espera da Justiça, na qual, o sr. Vaccari e sua defesa confiam”, diz a nota da defesa.

CONTINUA

JOSÉ DIRCEU

Relembre o histórico

26 set. 2017

TRF-4 confirma condenação do juiz Sergio Moro de maio de 2016 e eleva a pena contra Dirceu para 30 anos e nove meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O ex-ministro é acusado de receber R\$ 10 milhões em propina da Engevix por meio de contratos superfaturados com a diretoria de Serviços da Petrobras, que seriam transferidos para o PT, cujo tesoureiro era João Vaccari Neto

02 mai. 2017

Oferecida denúncia por lavagem de capitais com o objetivo de permitir o recebimento de valores ilícitos provenientes de corrupção da Petrobras

08 mar. 2017

Condenado na 1ª instância por Moro a 11 anos e 3 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Petrobras

17 out. 2016

STF extingue pena de Dirceu relativa ao mensalão. Havia manifestação favorável da PGR. No entanto, ele já estava em prisão provisória novamente pela Lava Jato

03 ago. 2015

Dirceu é preso durante a 17ª fase da Lava Jato, denominada "Pixuleco". O ex-ministro foi apontado pelo Ministério Público Federal como um dos responsáveis pela criação do esquema de corrupção na Petrobras

15 nov. 2013

Dirceu é preso após ser condenado em 2012 a 7 anos e 11 meses de reclusão, mais multa, por corrupção ativa no mensalão

6 set. 1969

Dirceu é deportado para o México com outras 14 pessoas em troca da liberdade do embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Charles Elbrick, sequestrado por militantes da organização de esquerda MR-8

12 out. 1968

José Dirceu, então líder estudantil, é preso pelo regime militar em congresso clandestino da UNE (União Nacional dos Estudantes) na zona rural de Ibiúna (SP)

JOÃO VACCARI NETO

Relembre o histórico

26 set. 2017

Absolvido em 2ª instância após ser condenado pelo juiz Sergio Moro a 15 anos e 4 meses por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Foi absolvido porque os juízes consideraram que não havia provas suficientes para a condenação

27 jun. 2017

Absolvido em 2ª instância após ser condenado por Moro a 9 anos por corrupção passiva

26 jun. 2017

Moro condena Vaccari a 6 anos e 8 meses por corrupção passiva. O Banco Schahin concedeu empréstimo de R\$ 12 milhões ao amigo de Lula José Carlos Bumlai. Mas, segundo a denúncia, o dinheiro seria destinado, na verdade, ao PT

29 mai. 2017

JF-DF aceita denúncia no âmbito da Operação Greenfield. Junto a outros 13, Vaccari forma grupo acusado de crimes contra o sistema financeiro

02 mai. 2017

MP oferece denúncia contra Vaccari à JF-PR por lavagem de dinheiro proveniente de corrupção na Petrobras

02 fev. 2017

Moro condena Vaccari a 10 anos por corrupção passiva

03 out. 2016

MP oferece denúncia à JF-PR por corrupção passiva na Petrobras

15 set. 2016

Moro condena Vaccari a 4 anos e 6 meses por corrupção passiva. O ex-ministro Antonio Palocci teria solicitado propina para o PT por meio de contratos da Petrobras com a Odebrecht. Dois terços teriam sido pagos a Vaccari, tesoureiro do partido

28 abr. 2016

MP oferece denúncia à JF-PR por lavagem de dinheiro de valores provenientes de crimes contra a administração pública

24 abr. 2015

MP oferece denúncia contra Vaccari à JF-PR por lavagem de dinheiro proveniente de corrupção na Petrobras

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

FIM DO TÚNEL

José Dirceu deposita suas esperanças na possibilidade de o STF (Supremo Tribunal Federal) reverter ainda neste ano a decisão de mandar para a prisão condenados em segunda instância. É o caso dele, que teve pena elevada pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) para 30 anos e nove meses de detenção nesta terça (26).

PRAZO

A maioria dos ministros do STF já sinalizou que pode mudar de entendimento, autorizando a prisão apenas depois de processos terem transitado em julgado. Não há, porém, data para a corte apreciar o tema.

NOVO OLHAR

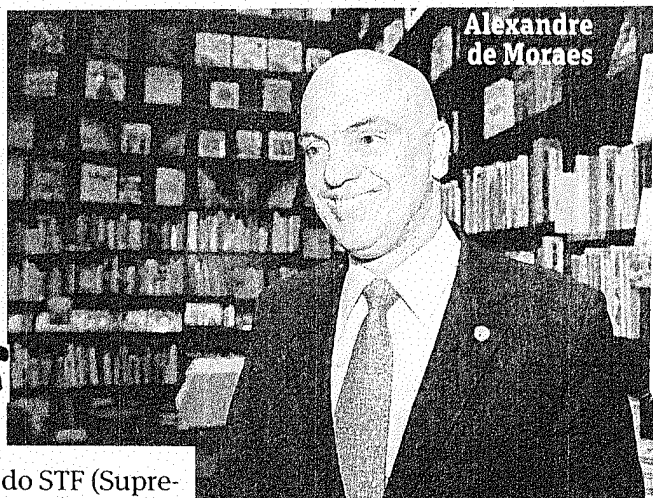
O ministro Dias Toffoli, do STF, se submeterá a uma cirurgia de catarata nesta quarta (27) em SP. Ele já operou o olho esquerdo e agora fará intervenção no direito.

PAINEL

Choro geral Aliados do ex-ministro José Dirceu (PT-SP), que teve a pena aumentada para 30 anos de prisão nesta terça (26), classificaram a decisão do TRF-4 como uma "aberração jurídica".



Dias Toffoli



Alexandre de Moraes

AMIGOS DA LEI

O juiz auxiliar do STF (Supremo Tribunal Federal) Rodrigo Capez lançou seu livro "Prisão e Medidas Cautelares Diversas" em evento na segunda (25). Os ministros do STF Dias Toffoli e Alexandre de Moraes estiveram presentes. O deputado estadual Fernando Capez (PSDB-SP), irmão do autor, o secretário da Segurança Pública de SP, Máximo Alves Barbosa Filho, o presidente do Tribunal de Justiça Militar de SP, Silvio Hiroshi Oyama, o corregedor geral do TJ-SP, Manoel de Queiroz Pereira Calças, e o desembargador Otávio Toledo também compareceram.



Rodrigo Capez



Máximo Alves
Barbosa Filho



Silvio Hiroshi
Oyama



Fernando
Capez



Otávio Augusto
de Almeida Toledo



Manoel de
Queiroz
Pereira Calças

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Significado de devido processo legal

RICARDO LEWANDOWSKI

O direito ao contraditório e à ampla defesa se esvazia quando o processo judicial se aparta do ideal de concretização do justo

O conceito de devido processo legal aparentemente anda um pouco esquecido entre nós nos últimos tempos. Cuida-se de uma das mais importantes garantias para defesa dos direitos e liberdades das pessoas, configurando um dos pilares do constitucionalismo moderno.

Tem origem na Magna Carta, de 1215, através da qual o rei João Sem Terra, da Inglaterra, foi obrigado a assegurar certas imunidades processuais aos seus súditos.

O parágrafo 39 desse importante documento, ainda hoje em vigor, estabelece que “nenhum homem livre será detido ou sujeito à prisão, ou privado de seus bens, ou colocado fora da lei, ou exilado, ou de qualquer modo molestado [...] senão mediante um julgamento regular de seus pares ou em harmonia com a lei do país”.

Tais prerrogativas foram sistematicamente reconfirmadas pelos monarcas subsequentes, sendo a expressão, “lei do país”, substituída pela locução “devido processo legal”, em 1354, no Estatuto de Westminster. Com isso, os direitos das pessoas passaram a ser assegurados não mais pela mera aplicação da lei, mas por meio da instauração de um processo levado a efeito segundo a lei.

De lá para cá, essa franquia incorporou-se às Cartas políticas da maioria das nações democráticas, constando do art. 5º, LIV, de nossa Constituição, com o seguinte teor: “Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.”

Trata-se de uma moeda de duas faces. De um lado, quer dizer que é indispensável a instauração de um processo antes da restrição a quaisquer direitos. De outro, significa que o processo precisa ser adequado, ou seja, não pode ser simulacro de procedimento, devendo assegurar, no mínimo, igualdade entre as partes, o contraditório e a ampla defesa.

O devido processo legal cresce em importância no âmbito penal, porque nele se coloca em jogo a liberdade que, depois da vida, é o bem mais precioso das pessoas.

Sim, porque o imenso poder persecutório do Estado, detentor monopolístico do direito de punir, só se submete a temperamentos quando observada essa garantia essencial. Nunca é demais lembrar que o processo atualmente não é mais considerado meio de alcançar a punição de quem tenha infringido as leis penais, porém um instrumento de tutela jurídica dos acusados.

Mas não é só no plano formal que o devido processo legal encontra expressão. Não basta que os trâmites, as formalidades e os procedimentos, previamente explicitados em lei, sejam observados pelo julgador. É preciso também que, sob o aspecto material, certos princípios sejam respeitados. Nenhum valor teria para as partes um processo levado a efeito de forma mecânica ou burocrática, sem respeito aos seus direitos fundamentais, sobretudo os que decorrem diretamente da dignidade da pessoa humana, para cujo resguardo a prestação jurisdicional foi instituída.

O direito ao contraditório e à ampla defesa fica completamente esvaziado quando o processo judicial se aparta dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade ou do ideal de concretização do justo.

Com efeito, uma decisão que atente contra a racionalidade, a realidade factual ou os princípios gerais do direito universalmente reconhecidos, embora correta do ponto de vista procedimental, não se conforma ao devido processo legal substantivo.

Prisões provisórias que se projetam no tempo, denúncias baseadas apenas em delações de corréus, vazamentos seletivos de dados processuais, exposição de acusados ao escárnio popular, condenações a penas extravagantes, conduções coercitivas, buscas e apreensões ou detenções espalhafatosas indubitavelmente ofendem o devido processo legal em sua dimensão substantiva, configurando, ademais, inegável retrocesso civilizatório.

RICARDO LEWANDOWSKI é professor titular de teoria do Estado da Faculdade de Direito da USP e ministro do Supremo Tribunal Federal

Cemig vai ao Supremo para excluir usina de disputa que ocorre hoje

Estatat quer excluir hidrelétrica de Miranda e fazer acordo para renovar concessão

DE BRASÍLIA
DA REUTERS

A Cemig vai apresentar um pedido ao STF (Supremo Tribunal Federal) para excluir a usina de Miranda do leilão de hidrelétricas que pertenciam à estatal, previsto para esta quarta-feira (27).

O objetivo da empresa é manter o controle da usina a partir de uma negociação direta com o governo federal, que retomou as hidrelétricas.

Em reuniões nos últimos dias, a Cemig propôs ao governo fazer um “acerto de contas” de R\$ 1,1 bilhão para renovar o controle da hidrelétrica de Miranda ao fim do prazo de concessão, em 15 de dezembro.

A Cemig usaria como moeda um crédito que tem a receber da União, no valor de R\$ 1,1 bilhão, por investimentos feitos na hidrelétricas que serão leiloadas.

Auxiliares do presidente Michel Temer concordaram com a proposta, conforme informou a coluna “Painel” desta terça-feira (26).

Apesar das articulações, a Cemig e o governo enfrentaram restrições da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para excluir a usina do leilão desta quarta.

A Cemig optou, então, por acionar o Supremo para tentar garantir o controle da hidrelétrica.

Segundo fontes próximas à negociação, a empresa jogou a toalha quanto às outras três usinas — Jaguará, São Simão e Volta Grande —, que deverão ser leiloadas.

A Cemig vai tentar arrematar São Simão em consórcio

com a Vale, por meio da joint venture Aliança.

A estatal anunciou que fará novo lançamento de ações para captar recursos no mercado financeiro e bancar a operação. Com isso, não seria necessário recorrer a financiamentos em bancos privados, como a direção da empresa chegou a cogitar.

O acordo foi costurado pela bancada de Minas Gerais no Congresso, que pressionava o Palácio do Planalto a barrar a devolução das hidrelétricas da Cemig.

Em 2013, Dilma Rousseff editou uma medida provisória que, na prática, tentava forçar as empresas a baixar o preço da energia vendida, sob pena de perderem as concessões de hidrelétricas. A Cemig devolveu as quatro usinas ao governo, mas nunca aceitou a decisão e recorreu à Justiça.

ARRECADAÇÃO

Segundo especialistas, o governo federal pode arrecadar mais que os R\$ 11 bilhões definidos como bônus de outorga mínimo pelos empreendimentos.

Empresas como a francesa Engie, a brasileira Alupar, a chinesa State Power Investment Corp. e a italiana Enel chegaram a visitar as usinas antes da licitação.

“O mercado espera que haverá uma disputa, sim, que pode jogar um ágio (sobre o valor mínimo da outorga de cada usina). Não imagino que muito, porque os valores já são elevados, mas com certeza vai ter”, disse o analista da comercializadora Safira Energia, Lucas Rodrigues. (BRUNO BOGHOSSIAN E MARIANA CARNEIRO)

DESESTATIZAÇÕES

Trajetória de privatizações no sistema elétrico

1996

É criada a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica). Light e Cerj são desestatizadas

1997

São privatizadas as distribuidoras CPFL (SP), AES Sul (RS), RGE (RS), Eneersul (MS), Cemat (MT), Coelba (BA), Energipe (SE) e Cosern (RN)

2010

José Serra, então governador de São Paulo, abandona plano de privatização da Cesp

2015

Empresa chinesa Three Gorges vence leilão das usinas de Ilha Solteira e Jupia por R\$ 4,8 bi

2016

A italiana Enel vence o leilão da Celg D por R\$ 2,2 bilhões

19 mai 2017

Privatização de empresas estaduais de energia, como a Cemig, é aprovada como condição do socorro financeiro aos Estados

21 ago. 2017

Governo federal propõe privatização da Eletrobras

23 ago 2017

União inclui 11 lotes de transmissão de energia nos planos de desestatização para 2017

22 set 2017

Presidente da Cemig promete disputa judicial para evitar que quatro hidrelétricas sejam leiloadas

27 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Senado discute texto que facilita demissão de servidor público

Projeto em comissão prevê criação de exame para avaliar desempenho do funcionalismo

TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

O Senado Federal discute uma proposta que pode resultar na exoneração de servidores municipais, estaduais e federais que tiverem avaliação insuficiente.

O projeto de lei complementar que está na pauta da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) prevê a criação de exames regulares para avaliar o desempenho do funcionalismo.

A proposta é de autoria da senadora Maria do Carmo (DEM-SE) e relatado por Lasier Martins (PSD-RS).

De acordo com a senadora, a ideia é regulamentar o artigo 41 da Constituição, que prevê casos em que servidor com estabilidade pode perder o cargo.

Uma das possibilidades previstas no texto constitucional é "mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar".

Inicialmente, o projeto previa avaliação semestral para servidores públicos municipais, estaduais e federais. O servidor poderia ser exonerado caso obtivesse notas inferiores a 30% da pontuação máxima por quatro avaliações consecutivas ou desempenho abaixo de 50% em cinco das últimas dez provas.

O texto foi modificado por Lasier, que ampliou a periodicidade das avaliações de seis meses para um ano.

Em casos de avaliação

abaixo do limite exigido, o servidor terá um prazo para recorrer. A exoneração só ocorre com o esgotamento de todos os direitos de contestação e após concluído um processo administrativo.

A proposta sofre forte resistência de sindicatos que representam servidores.

O projeto consta na pauta da CCJ, mas ainda não há previsão para que sua votação seja concluída. O relatório foi lido na semana passada, mas a apreciação acabou adiada por um pedido de vista.

Além da CCJ, o texto precisa passar pelo crivo de três comissões do Senado. A Câmara também tem de aprová-lo.

Na esteira da discussão, o governo do presidente Michel Temer pretende enviar ao Congresso uma outra proposta de avaliação de servidores.

Como publicou a **Folha**, o Planalto pretende encaminhar ainda neste mês um sistema de metas e controles de resultados na administração pública, a exemplo do que ocorre na iniciativa privada, para melhorar os serviços.

Contudo, diferentemente do texto em discussão no Senado, a proposta do Executivo é de que nenhum servidor será demitido se tiver avaliação negativa (só em casos de crimes), mas o governo estudará forma de "premiar" os que cumprirem essas metas.

A proposta tem apoio do ministro do TCU (Tribunal de Contas da União) Augusto Nardes, que auxilia a Casa Civil na elaboração do plano.

27 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

CNJ reverte punição de juiz

O juiz Gaspar Luiz Mattos de Araújo Filho conseguiu reverter no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a decisão do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná de aposentá-lo compulsoriamente. Em julgamento nessa terça-feira (26), os conselheiros decidiram apenas punir o magistrado com a pena de disponibilidade. A exemplo do TJ, o CNJ reconheceu que o juiz cometeu infração disciplinar ao ser negligente na condução de processos e ao deixar de cumprir recomendações feitas pela Corregedoria do tribunal para reparar a atuação do magistrado. No entanto, o Plenário do CNJ considerou a pena de aposentadoria compulsória – a mais grave da esfera administrativa – desproporcional às condutas atribuídas a ele. Com a decisão, Mattos de Araújo Filho está afastado de suas funções por, no mínimo, dois anos.

27 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Mistério

Em discurso no Conselho Nacional do Ministério Público, a procuradora Raquel Dodge colocou a harmonia entre os poderes como fundamento da estabilidade e mostrou-se preocupada com o avanço de correntes totalitárias no país. Dá a impressão que a disputa entre os grupos dela e do ex-titular, Rodrigo Janot, que venceu a última eleição interna, permeia tudo. Aliás, um denunciante (da Procuradoria) contra Janot afirmou que o cerco em Michel Temer visava impedir a posse de Raquel Dodge, como se essa fosse a prioridade de tudo, o que parece nada razoável e coloca a luta intestina corporativa acima de qualquer objetivo. Eufemismos demais confundem não apenas o público interno, mas a sociedade de um modo geral, mesmo que haja brilho nas metáforas e sutilezas.

Militão

Congresso de Direito dos 60 anos

Importantes áreas do direito estarão no centro da programação do Congresso de Direito que a OAB Londrina promoverá entre os dias 2 e 5 de outubro, abrindo oficialmente os festejos dos seus 60 anos de atividades, que serão completados em outubro de 2018. A abertura será no dia 2, pela desembargadora Lídia Maejima, que falará sobre "Criação, instalação e funcionamento do Cejusc", que é o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no Paraná. O dia 3 será dedicado ao processo civil; o dia 4 para o processo do trabalho e o novo CPC; e no dia 5, será tratado o direito penal. As inscrições e mais informações poderão ser obtidos pelos telefone (43) 3294-5900, ou na sede da OAB em Londrina. O investimento será de 40 reais por inscrição.

27 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

Condenado por improbidade, Cássio Taniguchi entra com recurso

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Casal tem seus direitos políticos suspensos por oito anos

Curitiba – Depois de o TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná confirmar a condenação, em segunda instância, do ex-prefeito de Curitiba Cássio Taniguchi e de sua esposa Marina Klamas Taniguchi, por ato de improbidade administrativa, a defesa do casal informou que já entrou com recurso. A decisão do TJ, unânime, atende a uma ação civil, proposta pelo Ministério Público (MP) Estadual e divulgada na segunda-feira (25). A denúncia se refere à compra e à distribuição de material destinado à propaganda política, segundo o órgão pagas com recursos públicos.

Na argumentação do MP, a situação causou dano ao erário e configurou enriquecimento ilícito. Com a condenação, o casal tem seus direitos políticos suspensos por oito anos e fica proibido de contratar com o poder público, também por dez anos. Além disso, ambos terão que ressarcir os cofres públicos em R\$ 38.293 cada - valor que deve ser atualizado, com correção monetária, contando a partir de 2000. Eles ainda precisarão pagar multa de igual valor.

Atualmente, superintendente de desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (SC), o político chefiou o Palácio 29 de Março entre 1997 e 2004, então pelo PFL [hoje DEM]. Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do TJ

destacam que, ao contrário do que sustentou a defesa, “verifica-se que não há qualquer vício na decisão recorrida, uma vez que a matéria apontada foi devidamente apreciada”.

Procurada pela FOLHA, a advogada Luciane Leiria, que representa o ex-prefeito e a ex-primeira-dama, enviou nota informando que a ação se baseou em uma denúncia anônima, feita ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) em 2000, durante a campanha que culminou com a reeleição de Taniguchi ao cargo. Os kits mencionados teriam sido confeccionados com verbas do Instituto Pró-Cidadania de Curitiba (IPCC), entidade então presidida por Marina.

Ao TRE, o denunciante entregou “uma sacola plástica de mercado contendo um kit escolar e uma bola de campanha do Sr. Cassio Taniguchi e um bilhete dizendo que estas sacolas estavam sendo distribuídas nas escolas”, diz a nota. A advogada sustenta que houve então um processo para a averiguação de cometimento de crime eleitoral junto ao Tribunal e que o casal foi absolvido, uma vez que não houve prova da irregularidade. Mesmo assim, o MP abriu investigação e, após

nove anos, em 26 de agosto de 2009, foi ajuizada a ação de improbidade.

“A ação foi proposta com base no depoimento de uma testemunha, em desfavor de Cassio e Marina Taniguchi, ouvida pelo Ministério Público, antiga funcionária do Instituto, que deu uma versão dos fatos para os promotores e outra totalmente diferente em juízo. Sendo inclusive determinado pelo juiz de primeira instância que se abrisse Inquérito para averiguação de crime de falso testemunho por parte da mesma”, prossegue a defesa.

Para Luciane Leiria, Cassio e Marina Taniguchi foram condenados “com base em depoimento reconhecidamente com indícios de falsidade”. Portanto, apresentaram recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e “confiam na Justiça”. A advogada completou que os efeitos da decisão somente se efetivam com o trânsito em julgado, que não ocorreu e depende do julgamento por parte das instâncias superiores.

27 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

Supremo afasta Aécio do Senado

Decisão não cassa o mandato, não retira o foro privilegiado nem a imunidade parlamentar do tucano, que deve cumprir recolhimento noturno

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - A primeira turma do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, por 3 votos a 2, o afastamento do senador Aécio Neves (PSDB-MG) das funções parlamentares e de qualquer outra função pública, e também o recolhimento domiciliar noturno do tucano. O terceiro pedido de prisão feito pelo ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, foi negado.

Alvo da Operação Patmos em maio, Aécio Neves foi denunciado em junho pela Procuradoria-Geral da República (PGR) pelo crime de corrupção passiva e de embaraço a investigações. O tucano é acusado formalmente de ter aceitado propina de R\$ 2 milhões repassados pela J&F a um primo do senador e a um auxiliar parlamentar.

A decisão não cassa o mandato de Aécio e, por isso, não retira o foro privilegiado nem a imunidade parlamentar.

O voto do ministro Luís Roberto Barroso foi o primeiro pelo afastamento de Aécio Neves do Senado. Apesar de afirmar que "há indícios bastantes suficientes da autoria e

da materialidade neste caso" e fez um discurso contundente contra a corrupção no País, afirmando que a Justiça não pode ser condescendente com práticas que vêm sendo denunciadas pelo Ministério Público Federal nas investigações desde o Mensalão até a Lava Jato. Rosa Weber e Luiz Fux o acompanharam.

"Houve inequivocamente e documentadamente a solicitação de 2 milhões de reais. Houve, está documentado, conversa com Andrea Neves, a propósito deste dinheiro, em que se falava que em relação a ele se procederia da mesma forma como se procedera na campanha em 2014 para mascarar o recebimento de dinheiro. Houve o depósito de dinheiro e a tentativa de ocultação de sua origem. Houve igualmente documentado a conversa com Joesley Batista, o agradecimento e a oferta de uma diretoria da companhia Vale do Rio Doce. E houve menção a providências para embaraçar o curso da Lava Jato. Não providências de natureza legislativa, porque essas eu entendo que estão no âmbito da atuação de qualquer membro do parlamento. Mas providências para conseguir a indicação de um delegado

de confiança de cada investigado para tocar a investigação", disse Barroso.

Aécio já havia sido afastado em maio por decisão do relator original do caso, ministro Edson Fachin, mas a medida cautelar foi revogada no fim de junho por Marco Aurélio Mello, que passou a ser o relator. No julgamento, Mello votou por rejeitar os recursos da PGR e manter as atividades parlamentares de Aécio Neves. Ele foi acompanhado por Alexandre de Moraes.

Barroso, no entanto, acrescentou no voto a imposição do recolhimento domiciliar noturno, que já foi determinada pela própria Primeira Turma do STF em relação aos demais investigados junto com o senador no caso, a irmã Andréa Neves, o primo Frederico Pacheco e o assessor parlamentar Mendhereson Lima.

DEFESA

A defesa de Aécio Neves afirma que "o senador Aécio Neves foi, na verdade, vítima de uma grande e criminosa armação engendrada pelos senhores Joesley Batista e Ricardo Saud em busca dos benefícios de uma generosa deiação".

27 SET 2017

BEMPARANÁ

Dedica atende todos os dias 60 crianças vítimas da violência

Projeto mantido pelos Amigos do HC está há um ano em sede nova e busca apoios para ampliar serviço

Rodolfo Luis Kowalski

É na Terra da Fantasia, na Floresta Encantada e no Mundo de Oz que muitas crianças encontram alento em meio a um cotidiano de violências. São nomes saídos dos contos de fadas para as portas das salas de atendimento na sede do programa Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (HC Dedicar), que todos os dias atende de 40 a 60 crianças vítimas de violência em casos graves ou gravíssimos registrados em Curitiba.

Criado em 2004, o projeto conta com uma equipe multidisciplinar que atende casos encaminhados pela Justiça, delegacias, escolas e hospitais da cidade. Além da criança, o agressor/família também são atendidos, de forma a minimizar sequelas físicas e emocionais, recuperar o desenvolvimento neuro psicomotor, a defasagem do aprendizado, bem como o tratamento dos consequentes danos físicos, psíquico, ético e morais.

Desde setembro do ano passado com sede nova, localizada na Rua General Carneiro, 95, o programa voltou a atender os jovens curitibanos após um período de lacuna entre 2014 e 2016. Atualmente, recebe entre 8 e 12 novos casos por semana – número que já foi maior no começo do ano, mas precisou ser limitado por conta da falta de profissionais.

“Hoje estamos limitando a entrada, então recebemos de 8 a 12 casos novos por

semana, realizando de 40 a 60 atendimentos por dia. Mas no começo do ano chegamos a receber 16 casos semanais”, afirma a pediatra Luci Pfeiffer e doutora em Saúde da Criança e do Adolescente. “Precisamos aumentar nossa equipe. Hoje contamos com seis psicólogos, dois pediatras e dois psicanalistas. A assistente social deixou a equipe recentemente”, complementa.

Uma das idealizadoras e responsável pelo programa, considerado o primeiro do país a prestar atendimento especializado e interdisciplinar a crianças e adolescentes vítimas de violência, Luci comenta que o espaço acaba se tornando uma espécie de oásis para as crianças.

“Elas adoram vir aqui. Entram correndo e não querem mais ir embora. É impressionante como as crianças, quando retiradas da situação de violência e bem atendidas para tratarem das marcas que ficam, respondem muito bem. Esse é o prêmio que a gente tem, ver a evolução desses jovens”, diz a pediatra.

Diferente do que muitos poderiam imaginar, a violência contra crianças e adolescentes é uma mancha que assombra famílias de todas as classes culturais e os mais diversos níveis culturais, segundo a pediatra Luci Pfeiffer. “É claro que a classe baixa vem mais porque a parede é mais fina”. Ela aponta também que em mais de 90% dos casos a violência ocorre dentro de casa. “É muito raro encontrar algo fora do ambiente familiar, mesmo nos casos de abuso sexual”.

CONTINUA

Pais cada vez mais ausentes: "Estamos criando depressivos", diz pediatra

São diversos os problemas a serem enfrentados no tocante à violência contra crianças e adolescentes. No nível cultural, por exemplo, marca presença ainda a noção de que pai e mãe podem fazer o que querem com seus filhos. No âmbito educacional, a falta de tempo, de paciência e o stress do dia a dia também são um problema para os pais, que acabam não passando valores adequados aos filhos.

Mas quiçá nenhum problema seja tão grave quanto o abandono emocional, com um número crescente de pais trocando os momentos com os filhos, que deveriam ser sagrados, para navegar em redes sociais, por exemplo. "Há hoje uma terceirização do cuidar. Os pais

deveriam valorizar os momentos com os filhos, mas estão perdendo o prazer de cuidar, de ver a evolução dos filhos, e com isso estão também perdendo chances. Estamos criando uma geração de depressivos", alerta Luci Pfeiffer.

Um traço marcante desses casos de violência, contudo, é a trajetória dos pais/agressores. "100% dos pais agressores repetem sua história sem perceber, porque é difícil questionar a educação que teve. Para cada história de violência da criança tem uma ou duas histórias dos responsáveis", comenta a pediatra.

"A criança sempre traz a culpa para si porque vê os pais como santos. Por isso, e já que não podemos



A Pediatra Luci Pfeiffer: programa é visto com um refúgio para as crianças

CONTINUA

27 SET 2017

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

SERVIÇO

Nome: HC Dedicar – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

O que faz: Atende crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual encaminhados pelo Judiciário, escolas ou serviços de saúde de Curitiba. Além da vítima, atende também a família/agressor, buscando minimizar sequelas e recuperar o desenvolvimento do jovem

Necessita de apoio

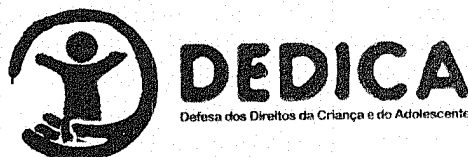
para a manutenção do serviço de atendimento, despesa com profissionais, aquisição dos equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e lúdico para psicoterapia e brinquedoteca, desenvolvimento de curso de capacitação para profissionais que fazem atendimento a criança e adolescente e elaboração de materiais de conscientização.

Como ajudar

O projeto é mantido com o apoio da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas (AAHC), que aceita doações por meio de seu site. Os valores podem ser repassados via Paypal ou PagueSeguro, boleto ou mesmo doação em dinheiro, entre outros. Confira as opções em <<http://www.amigosdohc.org.br/como-doar/>>

Endereço

Rua General Carneiro, 95



27 SET 2017

BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

Estabelecimento atacadista não pode ser equiparado ao industrial para a incidência do IPI

Em meio ao verdadeiro tumulto das decisões judiciais contraditórias sobre a matéria – um pavoroso ambiente de insegurança jurídica – o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, manteve decisão favorável ao contribuinte, no julgamento de Agravo de Instrumento agitado pelo fisco contra a decisão que suspendeu a exigibilidade do Imposto sobre Produtos Industrializados em razão da inclusão, no Anexo III da Lei nº 7.798/1989 (pelo Decreto nº 8.393/2015), de produtos prontos para o consumidor final.

A relatoria do recurso consignou que a industrialização exige que o produto tenha sido submetido a operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou que o aperfeiçoe para o consumo, mais, que a Lei nº 7.798/89 equiparou o estabelecimento industrial aos atacadistas que adquirem produtos relacionados em seu Anexo III, mas que o Decreto nº 8.393/2015 inseriu no referido anexo produtos prontos para o consumidor final.

No entendimento da relatora, embora o art. 8º da Lei nº 7.798/1989 permita que o Executivo exclua ou inclua produtos na lista de seu Anexo III, esse ato não pode ter o propósito de criar novo fato gerador, fora das hipóteses previstas no art. 46 do Código Tributário Nacional, com a inclusão, no rol de contribuintes do IPI, de outros que não aqueles elencados no art. 51 do CTN. Estabeleceu também que a incidência do IPI deverá ocorrer apenas uma vez, o que afasta a pretensão do fisco de cobrar o IPI tanto do estabelecimento industrial como do estabelecimento atacadista. (TRF/1. AI nº 0025165-59.2015.4.01.0000/DF)

*Euclides Moraes- advogado (euclides@direitopublico.adv.br)

27 SET 2017

BEMPARANÁ

PAINEL

No site

Leia em www.bemparana.com.br/questaoedireito artigo do advogado Gustavo Pires Ribeiro, coordenador da área societária do escritório Marins Bertoldi Sociedade de Advogados, com o título "O Direito de Fiscalização dos Sócios nas Sociedades Limitadas".

Cirurgia

A Justiça não pode determinar que a União pague por cirurgia de um paciente em outro país se o tratamento médico existe no Brasil. O entendimento é do TRF da TRF da 5ª Região.

Livro

O jurista paranaense Fernando Mânica lança seu novo livro "Prestação de Serviços de Assistência à Saúde pelos Municípios" pela Editora Forum, durante o V Congresso Brasileiro Médico e Jurídico, que será realizado de 27 a 29 de setembro, em Vitória-ES.

Face

Uma mulher foi condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização por danos morais a um médico que ela ofendeu em uma rede social. A decisão é do 12º Juizado Especial Cível de Manaus.

Livros

Professores e especialistas da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e de Segurança do Centro Universitário Internacional Uninter lançam sete livros amanhã (28), às 19h30, na Livraria da Vila, em Curitiba: Direito Aplicado, de Débora Venerai e Silvano Alves Alcântara; História Política comparada da América Latina de Leonardo Mercher; Registro de Imóveis de Lucas Fernando de Castro; Sistemas de Segurança da Informação na Era do Conhecimento de Armando Kolbe Junior; Globalização e Governança Internacional: Fundamentos Teóricos dos autores André Frota e Diogo Filipe Sens; Sistema Penitenciário e Execução Penal de Mariel Muraro; e Valores Políticos, Ideológicos, Cívicos e Culturais, de Rogério Born.

27 SET 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

STF afasta Aécio do mandato no Senado

Corte ainda obrigou senadora a ficar em casa à noite

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 3 votos a 2, afastar o senador Aécio Neves (PSDB) do exercício de seu mandato, medida cautelar pedida pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no inquérito em que o tucano foi denunciado por corrupção passiva e obstrução de Justiça, com base nas delações premiadas da empresa J&F.

Na mesma sessão, a Primeira Turma negou, por unanimidade, o terceiro pedido de prisão preventiva de Aécio feito pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, que deixou o cargo no último dia 17. Votaram pelo afastamento os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux, ficando vencidos os ministros Alexandre de Moraes e Marco Aurélio Mello. Pelo mesmo placar, foi determinado que Aécio não pode se ausentar de casa à noite, deve entregar seu passaporte e não pode se comunicar com outros investigados no mesmo caso, entre eles sua irmã Andréa Neves.

Em seu voto, Fux afirmou que a atitude mais elogiosa a ser tomada por Aécio, desde o início, seria se licenciar do mandato para provar sua inocência. "Já que ele não teve esse gesto de grandeza, nós vamos auxiliá-lo a pedir uma licença para sair do Senado Federal, para que ele possa comprovar à sociedade a sua ausência de culpa", disse. ■



■ Tucano foi denunciado por corrupção passiva e obstrução de Justiça com base na delação da J&F

27 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4 aumenta pena de Dirceu e absolve Vaccari

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, aumentou em dez anos a pena do ex-ministro José Dirceu na apelação criminal da Lava Jato que envolve a empresa Engevix. Com a decisão, a pena de Dirceu sobe de 20 anos e 10 meses para 30 anos, 9 meses e 10 dias.

No julgamento, concluído ontem, os desembargadores absolveram o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, que havia sido condenado a nove anos em primeira instância pelo juiz federal Sérgio Moro.

Segundo a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), a Engevix foi uma das empreiteiras que formaram um cartel para fraudar licitações da Petrobras a partir de 2005. A empresa pagou propinas a agentes públicos para garantir contratos com a Unidade de Tratamento de

Gás de Cacimbas (UTGC), a Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar) e a Refinaria Landupho Ives (RLAM).

Fachin vota por prisão de Maluf e julgamento é suspenso

Após o voto do ministro relator Edson Fachin, um pedido de vista do ministro Marco Aurélio Mello adiou ontem a decisão final da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a prisão do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), condenado pelo próprio colegiado, em maio, a mais de sete anos de reclusão, inicialmente em regime fechado, pelo crime de lavagem de dinheiro.

Após a publicação do acórdão com a condenação, a defesa de Maluf entrou com embargos de declaração para tentar reverter a decisão pela prisão do deputado.

No recurso, os advogados de Maluf juntaram também novos documentos, obtidos junto a autoridades da Ilha Jersey, segundo os quais o deputado não teria como movimentar as contas onde se encontravam os valores pelos quais foi condenado, o que descaracterizaria as provas da acusação.

Lula entrega recibo de aluguel de imóvel investigado



GAZETA DO POVO 27 SET 2017

Hospital é condenado por erro em parto normal

Bebê ficou sem oxigenação durante procedimento e, por isso, teve paralisia cerebral e epilepsia

Um hospital no Rio Grande do Sul foi responsabilizado por complicações decorrentes da tentativa frustrada de fazer um parto normal. A Terceira Turma do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que a instituição deve pagar danos morais à grávida, confirmando as decisões de primeira e segunda instância. A relatora do caso foi a ministra Nancy Andrighi.

O fato ocorreu em abril de 2005. Depois de tentar o parto normal, sem sucesso, a equipe médica decidiu fazer uma cesárea. O bebê, do sexo feminino, acabou ficando um tempo sem oxigênio e, por isso, teve paralisia cerebral, epilepsia e sequelas.

O TJ-RS já tinha confirmado a decisão da primeira instância de condenar o hospital. O acórdão do tribunal gaúcho apontava que a perícia técnica, mesmo isentando médico e hospital de culpa, comprovava que “não houve acompanhamento do feto durante a realização do parto”. “O conjunto probatório trazido aos autos evidencia imperícia e negligência por parte do nosocômio [hospital], devendo este indenizar os danos causados”.

O hospital recorreu então ao STJ alegando, entre outras coisas, que a mãe não tinha logrado “êxito em demonstrar que esse ato culposos ocorreu”. Além disso, “a própria perícia técnica consignou que o hiato de tempo entre a conversão de um parto normal para um cesáreo é comum, sinalizando ser impossível aferir se, mesmo que o procedimento tivesse

CONTINUA

sido feito da forma mais célere poderiam ser evitadas maiores consequências à recém-nascida”.

Em seu voto, a ministra Nancy Andrighi, lembrou que o artigo 927 do Código Civil (CC) dispõe que a responsabilidade dos médicos será apurada mediante verificação de culpa. A dos estabelecimentos, por outro lado, está definida no Código de Defesa do Consumidor (CDC) que, no artigo 14º, afirma que o fornecedor de serviços responde a danos causados, independentemente da existência de culpa.

“Por oportuno, salienta-se que a responsabilidade objetiva dos hospitais não é absoluta, afinal, tem-se que o estabelecimento hospitalar responde objetivamente pelos danos causados aos pacientes toda vez que o fato gerador for o defeito do seu serviço, isto é, quando o evento danoso proceder de defeito do serviço, sendo, ainda assim, indiscutível a imprescindibilidade do nexô causal entre a conduta e o resultado”.

No caso gaúcho, a ministra considerou que o hospital deveria ser responsabilizado por haver a “existência de um defeito no serviço prestado”. Ela cita a decisão de primeira instância feita a partir da perícia médica realizada.

De acordo com o perito, há registro de que “o feto estava hígido, com batimentos cardíacos normais, até as 3h15min de 12/04, quando foi indicada a realização de cesariana [...] Passam-se mais de 29 minutos, nos quais há preparação e execução da cesariana, com retirada de feto asfíxiado às 3h44min de 12/04. Neste intervalo não há descrição de que os batimentos fetais tenham sido monitorados, nem que as contrações existentes tenham sido abolidas. Ou seja, permaneceu o feto sob o desgaste do trabalho de parto”.

O juiz de primeiro grau entendeu que mesmo que o perito tenha afastado falha no processo, já que a conversão do parto normal em cesárea pode ocorrer até o último momento, “a perícia técnica revelou uma omissão no procedimento, uma vez que não houve o acompanhamento dos batimentos cardíacos do feto, mesmo após um exaustivo período de tentativa de parto vaginal, com troca para cesariana. O perito médico apontou a necessidade de medição dos batimentos cardíacos do feto a cada 5 minutos, entretanto, a filha da autora ficou 29 minutos sem monitoramento cardíaco, quando então nasceu asfíxiada”.

A ministra reiterou a interpretação de que houve falha na prestação de serviço e o dever de compensar os danos morais. Ainda que não houvesse a responsabilidade objetiva do hospital, “há fundamento adicional à sua responsabilização”.

27 SET 2017

GAZETA DO POVO

Novo entendimento do STJ sobre PIS/Cofins pode favorecer empresas do agronegócio

Produtores de trigo e criadores de gado, por exemplo, poderiam se beneficiar dos créditos de PIS/Cofins

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), analisando uma situação que poderia ser aplicada a esse caso por analogia, já reconheceu a possibilidade de aproveitamento dos créditos de Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre as aquisições de insumos tributados na etapa anterior, mas que foram aplicados na venda de produtos não tributados. E esse aproveitamento dos créditos de PIS e Cofins reconhecido pelo STJ pode ser muito importante para algumas empresas do agronegócio que têm a venda de seus produtos não tributada - seja em decorrência de isenção ou mesmo de alíquota zero, mas que fazem aquisição de insumos tributados na etapa anterior.

Como se sabe, o sistema não cumulativo do PIS e da Cofins permite o aproveitamento dos créditos desses tributos cobrados na etapa anterior, para serem abatidos da etapa subsequente, tal como acontece há muito tempo com o ICMS e com o IPI.

O fisco entende, porém, que nos casos em que a mercadoria vendida não é tributada, não seria possível aproveitar o crédito decorrente da etapa anterior. Ocorre que, ao contrário do que alega o fisco, o artigo 17 da Lei n. 11.033/04 reconheceu expressamente que as vendas

CONTINUA

realizadas “com suspensão, isenção, alíquota 0 (zero) ou não incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações”. E essa é a grande importância da decisão do STJ recentemente proferida no Recurso Especial nº 1.051.634: confirmar o erro da visão do fisco em relação a esse tema.

Dentro do agronegócio, diversas empresas poderiam se beneficiar desses créditos, como, por exemplo, o produtor rural de trigo, que comercialize o trigo in natura, produtores rurais que exerçam, cumulativamente, as atividades de transporte, resfriamento e venda de leite in natura a granel, e também os criadores de gado e avicultores, que realizem a comercialização de boi vivo e pintos de 1 dia, respectivamente. Nesses casos, a alíquota do PIS/Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização desses é 0%.

Com a decisão do STJ ora comentada, as empresas poderiam deixar de estornar os créditos apurados em razão da aquisição de insumos, tais como: energia elétrica, materiais de higienização, serviço de transporte em geral, serviços de veterinária, serviços de análise de solo, alugueres de silos, galpões, dentre outros, empregados na produção dos itens que destacamos acima.

Esse entendimento está pautado no fato de que a previsão do já citado artigo 17 da Lei nº 11.033/04, por ser posterior à vedação do artigo 8º, §4º da Lei nº 10.925/04, autorizaria a manutenção destes créditos por estas empresas.

Considerando os argumentos acima, e levando em consideração que o fisco ainda sustenta uma posição contrária a essa, entendo ser recomendável a discussão

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 SET 2017

judicial dessa questão para as empresas sujeitas a essa realidade, a fim de ter reconhecido o seu direito ao aproveitamento dos créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos e ativo imobilizado utilizados nas suas atividades, mesmo quando houver vendas não tributadas pelo PIS e pela COFINS.

Texto: Flávio Augusto Dumont Prado